



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 182/2026

Belo Horizonte, 28 de julho de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Winkler Jean da Rocha Naves	CPF/CNPJ: 595.419.626-53
Endereço: Rua: Otávio Rodrigues Cunha nº 12	Bairro: Jardim Indaia
Município: Uberlândia	UF: MG
Telefone: (34) 3245-1000	CEP: 38411-176
E-mail: suporte@suporteassessoria.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?	
(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Furnas, Sítio Raio de Sol e Chácara Ana Rosa	Área Total (ha): 25,3666
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 46.193, 53.479 e 82.588	Município/UF: Indianópolis/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural:	
MG-3130705-416C.3787.E55F.4A82.A9D3.8E0D.8017.CDC6	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	180	árvores/espécies

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	180	árvores/espécies	195.337	7.900.222

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	área útil	17,4700

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	outros - corte de árvores		17,47

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Nativa	lenha	42,07	m ³

1. Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 01/07/2026

Data da vistoria: 22/07/2026 - In loco (acompanhada pela servidora Juliene Cristina Silverio Maira e pelo consultor Paulo Victor)

Data de solicitação de informações complementares: 27/07/2026

Data do recebimento de informações complementares: 27/07/2026

Data de emissão do parecer técnico: 29/07/2026

2. OBJETIVO

O Sr. Winkler Jean da Rocha Naves, requer o corte de 180 (cento e oitenta) árvores isoladas em uma área de 17,47 ha para Agricultura, no imóvel Fazenda Furnas, Sítio Raio de Sol e Chácara Ana Rosa, Matrículas nºs 46.193, 53.479 e 82.588, com área total de 25,3666 ha em Indianópolis/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

** Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.

Taxa de Expediente: R\$ 822,17 - 30/04/2026

Taxa florestal Lenha: R\$ 514,72 - 30/04/2026

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de 180 (cento e oitenta) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 17,47 ha, localizada na propriedade Fazenda Furnas, Sítio Raio de Sol e Chácara Ana Rosa, Matrículas nºs 46.193, 53.479 e 82.588, com área total de 25,3666 ha em Indianópolis/MG, sendo o material lenhoso de 42,07 m³ de lenha nativa provenientes desta intervenção que serão incorporados ao solo e ao uso interno no imóvel.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Reposição Florestal - 1.461,49 - 28/07/2026

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Patrícia Fernandes Tavares Pacheco
MASP: 1.578.225-3

Juliane Cristina Silverio Maia
MASP 1.503.538-9



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Fernandes Tavares Pacheco, Gerente**, em 29/07/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Cristtina Silvério Maia, Gerente**, em 29/07/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145453234** e o código CRC **F360AA5D**.